Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

EM, 28 de Novembro de: 2001



LEI Nº3.263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.
"Reconhece como Utilidade Pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Bairro da Prata".

Autora: Vereadora ROSANGELA DE SOUZA GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, localizada na Estrada Doutor Plinio Casado, nº2.551 - Bairro Prata - Cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,23 DE NOVEMBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA PREFEITO